

Município de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,
 Faço saber que a Câmara Municipal votou e em sanção a seguinte Lei:-
 O Povo do Município de Santa Leopoldina, por seus Representantes:-

Secreto:-

Artº 1º. Ficam abertos no urgente orçamento da despesa do Município, as seguintes créditos:-
Suplementar.

232.8.19.4 - Consiq. - C. Impulsion	40.000,00.
302.8.63.3 - Mat. de consumo	100.000,00.
306.8.81.1 - Pessoal Variavel	10.000,00.
309.8.89.1 - Pessoal Variavel	25.000,00.
65.8.99.4 - Consignação "C"	40.000,00.
441.8.82.4 - Despesas Diversas	26.000,00.
<u>Total des</u>	<u>235.000,00</u>

Especial

Benedita Amaral (mes salario familia)	800,00
Quetano Bienson	36.300,00
Henrique Kossewchmidt	362.830,00
<u>Total des</u>	<u>389.930,00</u>

Artº 2º. As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, correrão por conta do servico de arrecadação de arrecadação revogando se as disposições em contrario.
 Galinete do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, aos 16 de Novembro de 1962.

 Prefeito Municipal